



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.244, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.983.

Autoriza o Executivo Municipal a receber recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, provenientes do Programa de Apoio aos Municípios, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- 1º) - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros, no valor de até Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), provenientes do Programa de Apoio aos Municípios;
- 2º) - assinar, com a referida Secretaria, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no item anterior; e
- 3º) - dar cumprimento as cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado.

Artigo 2º - Fica aberto um crédito especial plurianual na importância de até Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) que serão repassados, a fundo perdido, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Interior; e Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), através de recursos próprios do Município, para efetuar as despesas com a execução do previsto no convênio a ser firmado com a referida Secretaria do Interior.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito ora autorizado será efetuada mediante utilização dos recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e por abertura de crédito suplementar, por decreto do Poder Executivo, oportunamente.



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO02.....
.....

Artigo 3º - Os recursos financeiros mencionados nesta Lei destinar-se-ão à aquisição de mini-usina de produção de leite de soja.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 1.983.

OSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLIDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 30 de novembro de 1.983.

EUCLIDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração